



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB



EDITAL Nº 12/2023 - DIREC-PB

SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL DA UTFPR/PB -2023.1

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) e a Direção Geral (DIRGE) da UTFPR Campus Pato Branco, em conjunto com a Coordenação do curso de Engenharia Civil (COECI), tornam público o edital de seleção de **estudantes voluntários** para atuarem no Escritório Modelo do curso de Engenharia Civil, sob orientação da Prof. Paôla Regina Dalcanal, registrado como Projeto de Extensão no Departamento de Extensão (DEPEX).

1. DO OBJETO

- 1.1. O Edital tem como finalidade selecionar discentes para atuar no Escritório Modelo do curso de Engenharia Civil, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de projetos sociais para a comunidade, oferecendo assistência gratuita para a população que não possui acesso a um profissional.
- 1.2. É uma iniciativa do curso de engenharia civil com um propósito extensionista, sem fins lucrativos, que visa estreitar a ligação entre a Universidade e a Comunidade, seja através da prestação de serviços especializados ou por transferência de tecnologias, inserindo professores e alunos num contexto socioeconômico mais amplo do que a realidade acadêmica.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante, matriculado e deverá estar cursando no mínimo o 4º (quarto) período do curso de Engenharia Civil.
- 2.2. O estudante deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Desenho Arquitetônico.
- 2.3. Possuir disponibilidade organização e desenvolvimento de atividades, cumprindo no escritório modelo um total de **6 horas semanais**.
- 2.4. O estudante exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 3.1. Constitui atribuição básica do estudante:
 - 3.1.1. Consultoria de projetos complementares (elétrica, hidrossanitária, etc.);
 - 3.1.2. Elaboração de planos de trabalhos para a reforma,;
 - 3.1.3. Execução de construção civil;
 - 3.1.4. Elaboração de relatórios;
 - 3.1.5. Execução de levantamentos de medidas in loco;
 - 3.1.6. Adequação das construções existentes;
 - 3.1.7. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;

4. DO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MODELO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

4.1. O Escritório Modelo do Curso de Engenharia Civil (EMEC) é uma iniciativa do Curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Pato Branco, com um propósito extensionista, sem fins lucrativos, que visa estreitar a ligação entre a Universidade e a Comunidade, seja através da prestação de serviços especializados ou por transferência de tecnologias, inserindo professores e alunos num contexto socioeconômico mais amplo do que a realidade acadêmica.

4.2. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

4.2.1. O escritório funcionará de acordo com a disponibilidade dos alunos selecionados;

4.2.2. No demais turnos de funcionamento existirá a presença de um responsável, podendo ser o orientador do projeto de extensão ou os demais professores colaboradores.

4.3. CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

4.3.1. A carga horária das atividades dos alunos será de no máximo 6 horas semanais;

4.3.2. O período de participação é o semestre de 2023.1, podendo ser prorrogado por mais 01 semestre. Ficando a critério da coordenação do projeto;

4.3.3. O estudante poderá participar por, no máximo, 2 semestres.

4.4. DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.4.1. Uma reunião quinzenal para elaboração de um Plano de Trabalho para os estudantes vinculados;

4.4.2. As atividades no escritório acontecem de acordo com a entrada de projetos/estudos/relatórios e serão realizados planejamentos para a execução dos mesmos.

4.5. PRODUTOS DO ESCRITÓRIO

4.5.1. Elaborados de acordo com as normas da ABNT para elaboração de projetos arquitetônicos, atendendo ao desenho universal e acessibilidade;

4.5.2. Os projetos serão acompanhados por professores que integram o escritório, atendendo o código de Ética e disciplina;

4.5.3. Os alunos selecionados entregarão a coordenação do projeto relatório mensais das atividades desenvolvidas durante a vigência do edital.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. As vagas disponíveis para seleção no Campus Pato Branco estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Campus Pato Branco

Curso	Quantidade de Vagas
Aberto aos estudantes do curso de graduação de Engenharia Civil do campus Pato Branco que já tenham sido aprovados na disciplina de Projeto Arquitetônico	02
Aberto aos estudantes do curso de graduação de Engenharia Civil do campus Pato Branco que estejam cursando ou tenham sido aprovados na disciplina de Hidrologia	01

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página do Campus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para concorrer ao processo de seleção, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em no curso de graduação de Engenharia Civil do campus Pato Branco que já tenham concluído o 4º período;
- II - Enviar, anexo ao formulário de inscrição, seu currículo;
- III - Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível [NESTE LINK](#) dentro do prazo limite previsto no cronograma;

7.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;

7.4. As inscrições deverão ser feitas, via formulário online, até **às 23h59min do dia 21 de junho de 2023;**

7.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso;

7.6. O preenchimento do formulário online com todos os dados pessoais e acadêmicos solicitados é de caráter eliminatório;

7.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os critérios a serem avaliados são:

- I - Análise do formulário eletrônico (máximo 10 pts.);
- II - Disponibilidade de horário semanal (máximo 10 pts.);
- III - Experiências anteriores (máximo 10 pts.);

9.2. A nota final será divulgada em ordem decrescente, observados os critérios de desempate (item 9.3), no site da UTFPR campus Pato Branco: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>.

9.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Período letivo mais adiantado no Sistema Acadêmico;
- b) Maior disponibilidade de horário de acordo com a matrícula do semestre;
- c) Já ter realizado estágio na área de engenharia civil;
- d) Maior coeficiente de rendimento no sistema acadêmico.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O resultado final da seleção dos estudantes será divulgado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do campus Pato Branco no site da UTFPR campus Pato Branco <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>, após homologação pela Direção-Geral, conforme cronograma disponível no item 12.

11. RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma, disponível no item 12. Os recursos serão recebidos via e-mail encaminhado ao depex-pb@utfpr.edu.br, com as razões de recurso. O recurso deverá ser substanciado.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	Até 21/06/23
Análise dos candidatos	26 e 27/06/23
Resultado preliminar	28/06/23
Recursos	29 e 30/06/23
Resultado final	03/07/23
Início das atividades	05/07/23

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados;
- 13.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UTFPR;
- 13.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;
- 13.4. As dúvidas acerca do presente Edital serão dirimidas pela COECI-PB, através do e-mail coeci-pb@utfpr.edu.br, observada a legislação vigente;
- 13.5. Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação de Engenharia Civil da UTFPR Campus Pato Branco deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital, bem como rever as datas do Cronograma;
- 13.6. Compete a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária desta Comarca, dirimir eventuais questões decorrentes do referido edital;
- 13.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por motivo de interesse da Administração Pública, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIA ROZANE BALBINOTTI DE LOURENCO, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 05/06/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 12/06/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3484090** e o código CRC (and the CRC code) **5D02C7CA**.